



'RELAÇÃO INSTITUCIONAL', DIZ TARCÍSIO SOBRE ELO COM MILTON LEITE, SUSPEITO EM ESQUEMA DO PCC NO TRANSPORTE

O governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) declarou que sua relação com o ex-presidente da Câmara de São Paulo Milton Leite (União Brasil), alvo nesta quinta-feira (17) de operação policial e mandado de prisão, "sempre foi institucional", "um relacionamento propositivo, voltado a projetos".

A declaração foi dada durante agenda em Itapevinga, no interior de São Paulo. Leite é suspeito de integrar esquema de envolvimento do PCC (Primeiro Comando da Capital) com o sistema de transporte público na capital paulista.

Ele é considerado foragido pela polícia e negou as acusações em entrevista à Folha de S.Paulo.

Candidato à reeleição, Tarcísio participou no último dia 30 do lançamento das candidaturas ao Legislativo dos filhos de Leite: Alexandre Leite (União Brasil), que disputa uma vaga como deputado estadual, e Milton Leite Filho (União Brasil), como deputado federal.

O encontro ocorreu no bairro de Campo Grande, na zona sul da capital paulista. Tarcísio discursou e abraçou o ex-presidente da Câmara e os filhos. O prefeito Ricardo Nunes (MDB) e o deputado estadual André do Prado

(PL), que disputa uma das duas vagas ao Senado por São Paulo, também participaram.

O ex-presidente da Câmara doou R\$ 60 mil para as campanhas dos filhos, R\$ 30 mil para cada.

Em vídeo divulgado nas redes sociais, Alexandre Leite afirmou que ele e o irmão suspenderam as agendas de campanha nesta quinta "até a gente conseguir se reestruturar". "Período eleitoral a gente espera de tudo, mas não esperava isso", disse o candidato, ao afirmar que soube do pedido de prisão do pai pela imprensa.

Mariana Z; Bruno R. e Carlos P./Folhapress



DESTAQUES DO DIA



FGTS amplia em R\$ 500 mi verba para descontos em imóveis do Minha Casa, Minha Vida

Página 3

Mendonça diz ter sido alertado de represálias ao levar adiante dados da PF

Página 4

TSE deve decidir nesta sexta sobre uso de imagem de Bolsonaro em campanhas

Página 4

Aluguel consignado pode baratear garantias e mudar mercado de locação, dizem especialistas

Página 3



Juros sobem nos EUA enquanto Brasil corta: o que muda na renda fixa

Página 5



NO MUNDO

Venezuela retira censura de sites de notícias e cita liberdade de expressão



A Conatel (Comissão Nacional de Telecomunicações da Venezuela) anunciou o restabelecimento do acesso a “diversos portais informativos” nacionais e internacionais que estavam bloqueados há anos. Segundo o oficialista Programa para a Paz e a Convivência Democrática, criado pelo governo em janeiro, a medida tem como objetivo favorecer a liberdade de expressão.

A organização VE Sin

Filtro contabilizava, até a manhã desta quinta-feira (17), 194 domínios bloqueados, muitos deles sites de notícias. Pelo menos oito haviam sido desbloqueados nas últimas horas. “Estamos monitorando as mudanças e atualizando nossa lista à medida que verificamos os resultados”, informou a ONG em seu site.

Meios como El Pitazo, AlbertoNews, Efecto Cocuyo e a agência EFE estavam na lista de portais anteriormente bloqueados e que

agora estavam acessíveis pela maioria dos provedores de internet locais, segundo a VE Sin Filtro.

“Esta é a primeira vez que o Estado venezuelano admite abertamente o bloqueio de meios de comunicação e o impacto de seus bloqueios sobre a liberdade de expressão. No entanto, esses desbloqueios são completamente insuficientes: na Venezuela, há quase 200 domínios bloqueados”, afirmou a organização em publicação no X. Gonzalo Z./CNN

Conflito intensifica crise alimentar no Sudão e atinge mulheres e crianças

O conflito armado que já dura anos no Sudão provocou uma crise alimentar que se agrava rapidamente, afetando milhares de pessoas que buscaram abrigo em acampamentos carentes de recursos e serviços adequados.

Um grande número de sudaneses foi deslocado devido à guerra, o que causou uma rápida deterioração na produção agrícola e no abastecimento de alimentos.

A crise deixou muitas pessoas passando fome,

especialmente grupos vulneráveis, como mulheres e crianças.

Em um campo de refugiados em Kosti, no estado do Nilo Branco, cerca de 10 mil pessoas deslocadas buscam abrigo.

Devido à falta de apoio humanitário constante, as condições de vida no local são precárias.

Com a escassez de itens básicos, como grãos, água e medicamentos, muitas famílias precisam sobreviver com a ajuda da população local.

Reuters



Primeiro-ministro da Suécia anuncia renúncia após vitória da centro-esquerda em eleições



O primeiro-ministro da Suécia, Ulf Kristersson, anunciou sua renúncia após perder as eleições parlamentares do país, nesta quinta-feira (17), com a divulgação formal da contagem final dos votos.

Os partidos de oposição de centro-esquerda conquistaram 176 cadeiras no Parlamento na votação de domingo (13), enquanto o bloco governista de direita de Kristersson obteve 173 cadeiras, informou mais cedo a autoridade eleitoral, após o fim da apuração.

“Agora caberá ao líder do Parlamento conduzir a próxima etapa do caminho para a formação de um novo governo. Por meio desta, solicito ser dispensado do cargo de primeiro-ministro para que esse trabalho possa começar imediatamente”, disse Kristersson em uma carta publicada na rede social X.

O resultado eleitoral abre caminho para uma mudança de governo, com a líder do Partido Social-Democrata, Magdalena Andersson, cotada para retornar ao cargo de pri-

meira-ministra após quatro anos na oposição.

Andersson prometeu formar um governo que faça a “Suécia avançar”. “O povo sueco escolheu uma nova direção para o nosso país. Votou pela coesão e contra a divisão. O povo sueco votou para fazer a Suécia avançar. E eu quero concretizar essa nova direção”, declarou, em um vídeo divulgado nas redes sociais, acrescentando: “agora é uma nova era”.

Folhapress

**DATA
MERCANTIL**  São Paulo

◆ JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

◆ Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

◆ EDITORIAL: Daniela Camargo
◆ COMERCIAL: Tiago Albuquerque
◆ Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

FGTS amplia em R\$ 500 mi verba para descontos em imóveis do Minha Casa, Minha Vida



O Minha Casa, Minha Vida recebeu um reforço de R\$ 500 milhões no orçamento destinado aos descontos das faixas 1 e 2 do programa, que atendem famílias com renda de até R\$ 5.000.

A medida, aprovada na semana passada pelo Conselho Curador do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), eleva de R\$ 12,5 bilhões para R\$ 13 bilhões o volume total de recursos disponível para os descontos este ano e ajuda a garantir a continuidade das contratações e o aten-

dimento da demanda até dezembro.

A suplementação atende a uma demanda apresentada pela Cbic (Câmara Brasileira da Indústria da Construção) e é essencial para dar continuidade às contratações do programa. Dos R\$ 12,5 bilhões originalmente previstos para 2026, cerca de R\$ 7,8 bilhões já haviam sido utilizados, conforme a Cbic.

Segundo o presidente da entidade, Eduardo Aroeira Almeida, grande parte das empresas do setor atua nas faixas 1 e 2 do Minha

Casa, Minha Vida e, como o financiamento não cobre 100% do valor do imóvel, muitas famílias têm dificuldade de reunir os recursos necessários para a entrada. "O desconto concedido com recursos do FGTS é fundamental para reduzir esse valor e viabilizar a compra da moradia", afirma.

Segundo Johnny Ferreira dos Santos, coordenador-geral de Gestão do FGTS e colegas do Ministério das Cidades, o valor irá para compor os descontos para as famílias.

Ana P., Cristiane G. e Gabriela C./Folhapress

Lula anuncia reajuste de 15% no Bolsa Família a 17 dias do primeiro turno

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) anunciou nesta quinta-feira (17) um reajuste de 15,04% nos benefícios do Bolsa Família. Adotada a 17 dias do primeiro turno das eleições presidenciais, a medida vai elevar o repasse mínimo de R\$ 600 para R\$ 691 por família.

O novo valor começará a ser pago aos beneficiários do programa em 19 de outubro, menos de uma semana antes do segundo turno das eleições, marcado para o dia 25. A medida vai custar R\$ 5,8 bilhões neste ano e R\$ 22,7 bilhões em 2027.

Desde a reformulação do programa social, em março de 2023, Lula ainda não

havia feito nenhum reajuste nos valores dos Bolsa Família. Ministros do próprio governo e técnicos da área social inclusive diziam que isso não era necessário e descartavam a possibilidade, tendo como referência padrões internacionais para programas de transferência de renda.

A postura mudou num momento em que a campanha do petista Lula assiste a seu principal adversário, o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), ganhar força nas pesquisas eleitorais divulgadas nas últimas semanas. Levantamentos recentes, como da Quaest, mostram o senador numericamente à frente do petista nas intenções de voto para o segundo turno.

Caio S. e Idiana T./Folhapress



Aluguel consignado pode baratear garantias e mudar mercado de locação, dizem especialistas



Projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional prevê que o aluguel residencial poderá ser descontado diretamente do salário do trabalhador, em um mecanismo semelhante ao crédito consignado.

Aprovado pela Câmara dos Deputados em agosto e a caminho de análise do Senado antes da sanção presidencial, o aluguel consignado tem potencial para reduzir o custo de locação, mudar a disputa entre produtos como seguro-fiança e caução e até estimular a oferta de imóveis para aluguel, segundo especialistas. Mas sua eficácia será testada quando o trabalhador perde o emprego.

O texto prevê que até 30% da remuneração

disponível do trabalhador seja comprometida com o pagamento do aluguel e de encargos por meio de desconto em folha.

A autorização deverá permanecer enquanto durar o contrato, e o desconto só poderá ser interrompido com a apresentação da rescisão assinada pelo locador ou de um acordo formal por escrito entre as partes.

A principal promessa do aluguel consignado é reduzir o risco de inadimplência. Em vez de depender exclusivamente da capacidade do inquilino de realizar o pagamento mensal ou de executar uma garantia em caso de atraso, o proprietário poderá contar com o desconto automático da renda do locatário.

Como no crédito con-

signado, o pagamento do aluguel será retirado antes de o dinheiro chegar livremente ao trabalhador.

A expectativa do setor imobiliário é que uma garantia baseada na renda possa ampliar o número de pessoas capazes de fechar contratos formais de locação, principalmente aquelas que têm dificuldade para apresentar fiador ou arcar com o custo de um seguro-fiança.

Com o aluguel descontado diretamente da remuneração, o proprietário também passa a ter uma fonte de recebimento mais previsível e, em tese, isso pode diminuir o preço cobrado pelas garantias utilizadas atualmente.

Ana Paula Branco/Folhapress

POLÍTICA

Mendonça diz ter sido alertado de represálias ao levar adiante dados da PF



O ministro André Mendonça, do STF (Supremo Tribunal Federal), afirmou que foi advertido de que sofreria represálias caso levasse adiante as informações que recebeu da PF (Polícia Federal). Em declaração enviada à CNN, o ministro disse não ter nada a temer.

Relator do caso Master, Mendonça levantou o sigilo do relatório que identificou mensagens enviadas pelo ex-banqueiro Daniel Vercaro ao ministro Alexandre de Moraes. A divulgação desencadeou uma crise sem

precedentes na Corte.

Segundo Mendonça, os alertas ocorreram de forma “implícita e explícita” e incluíam a possibilidade de ataques contra ele e pessoas próximas.

“Quando decidi levar adiante as informações que recebi da Polícia Federal, sabia que viriam represálias. Fui advertido, de forma implícita e explícita, de que viriam ataques à minha pessoa e a pessoas próximas a mim”, declarou.

O ministro comparou as investidas a ataques pessoais usados para des-

qualificar quem diverge. Mendonça citou o filósofo alemão Arthur Schopenhauer, segundo o qual uma das estratégias para tentar vencer um debate sem ter razão é atacar o adversário de maneira “injusta, ofensiva e insultante”.

Mendonça afirmou não ter “nada a temer” e disse que continuará exercendo suas funções apesar do que classificou como ataques e tentativas de intimidação.

“Seguirei cumprindo meu dever com serenidade e responsabilidade”, afirmou.

Jussara e Caio/CNN

Fachin suspende sessão do STF que analisaria relatório sobre Mendonça

O presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Edson Fachin, anunciou a suspensão da análise sobre as alegações de abuso de autoridade contra o ministro André Mendonça.

A sessão estava, originalmente, marcada para a próxima semana, em 23 de setembro. No despacho, Fachin não definiu uma nova data para a discussão.

Como mostrou a Folha de S.Paulo, a tendência já era Fachin adiar a sessão. A avaliação do entorno do presidente do tribunal era a de que, na prática, o pedido de vista do ministro Flávio

Dino na sessão histórica de terça (15) inviabilizou tecnicamente que o caso de Mendonça vá ao plenário semana que vem.

Na terça, os ministros se reuniram para tratar de outro relatório da PF, dessa vez, sobre o ministro Alexandre de Moraes. No documento, que foi elaborado a pedido de Mendonça, o magistrado é apontado como interlocutor de Daniel Vercaro, dono do Banco Master acusado de uma série de fraudes financeiras.

A corte também cancelou a sessão extraordinária prevista para esta quinta.

Ana Júlia e Luísa M./Folhapress



TSE deve decidir nesta sexta sobre uso de imagem de Bolsonaro em campanhas



O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) deve decidir nesta sexta-feira (18) sobre o uso da imagem do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) em santinhos e wind banners quando a veiculação sugerir apoio político-eleitoral ou pedido de votos a candidatos.

O julgamento servirá para o TSE estabelecer um padrão a ser seguido por todos os tribunais eleitorais do país às vésperas das eleições. Os ministros vão se debruçar no plenário virtual sobre a ordem dada pela ministra Estela Aranha nesta quinta-feira (16).

A ministra barrou o uso da imagem do ex-presidente no material de campanha

do deputado estadual e candidato à reeleição Lucas Bove (PL-SP).

Bolsonaro aparecia em posição de destaque ao lado da fotografia, do nome e do número de urna de Bove. Segundo a ação, foram confeccionados 50 mil santinhos com a imagem do ex-presidente.

Ao conceder a liminar, a ministra considerou que esse tipo de material transmite ao eleitor a ideia de que Bolsonaro manifesta apoio à candidatura.

A ministra levou em conta a decisão do ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), que proibiu Bolsonaro de divulgar manifestações político-eleitorais até

o fim das eleições de 2026, inclusive por intermédio de terceiros.

Para Estela, o uso da imagem do ex-presidente ao lado da foto, do nome e do número de um candidato pode funcionar, para o eleitoral, como uma manifestação de apoio e, em tese, representar uma forma de contornar a determinação do Supremo.

A decisão, no entanto, não proíbe genericamente o uso de qualquer imagem de Bolsonaro. Fotos históricas de sua trajetória política, por exemplo, não são atingidas pela liminar. CNN do Brasil

INVESTIMENTOS

Casas Bahia precisa reenquadrar ação acima de R\$ 1 até março de 2027; BHIA3 salta 12%



O Grupo Casas Bahia (BHIA3) informou que recebeu da B3 um alerta sobre o desenquadramento das ações em relação à regra de cotação mínima de R\$ 1. Os papéis são negociados abaixo desse valor desde 21 de julho.

A companhia terá até 1º de março de 2027 para regularizar a situação. A administração informou que avalia alternativas para elevar a cotação das ações ao patamar exigido pela B3 e que adotará as medidas necessárias para cumprir a regra dentro do prazo.

Na sessão logo após este alerta, as ações BHIA3 sobem forte, mas ainda abaixo de R\$ 1. Às 15h53 (horário de Brasília), BHIA3 saltava 12%, a R\$ 0,84.

Casas Bahia presta esclarecimentos

O Grupo Casas Bahia esclareceu, em resposta à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), informações publicadas pela revista Veja sobre um fundo de direitos creditórios ligado à companhia e incluído na recuperação judicial.

Segundo a empresa, em 30 de junho de 2026, o Grupo detinha R\$ 1,166 bi-

lhão em cotas subordinadas do FIDC IBCB, equivalentes a 61,08% do patrimônio líquido do fundo. Essas cotas absorvem perdas antes das cotas seniores, que somavam R\$ 743 milhões na mesma data.

A companhia afirmou que não realizou aportes no fundo no primeiro semestre de 2026. O aumento das cotas subordinadas, de R\$ 780 milhões em dezembro de 2025 para R\$ 1,166 bilhão em junho, ocorreu devido ao resultado das próprias cotas, de R\$ 386 milhões.

ETFs ganham 140 mil investidores no ano e já somam 862 mil CPFs

Os ETFs, fundos com cotas negociadas em bolsa, foram destaque no primeiro semestre deste ano, com o total de investidores passando de 721,7 mil em dezembro para 862 mil em junho, um crescimento de 140,3 mil novos CPFs, ou 19,4%, informou hoje a B3. Em relação a junho do ano passado, quando havia 639 mil investidores em ETFs, o aumento é ainda mais expressivo, de 34% ou 223 mil novos CPFs. O valor em custódia desses investidores em ETFs também cresceu, 30% este ano, para R\$ 35,1 bilhões, ou 62% em relação a junho do ano

passado. O dado faz parte do boletim "Análise da Evolução dos Investidores na B3", referente ao segundo trimestre de 2026.

O interesse pelos ETFs cresceu este ano acompanhando uma oferta maior e mais diversificação desses fundos, que passaram a oferecer não só ações locais como papéis e índices internacionais e fundos de renda fixa, além de criptoativos e fundos imobiliários. Só neste ano até julho, foram lançados 38 ETFs locais, ante 62 em todo o ano passado, ampliando o total para 213 carteiras.

Ângelo P./InfoMoney



Juros sobem nos EUA enquanto Brasil corta: o que muda na renda fixa



O mercado global amanheceu hoje com uma mensagem clara: os Estados Unidos não pretendem aliviar o pé tão cedo. O Federal Reserve decidiu elevar os juros em 0,25 ponto percentual, e sinalizou mais um aumento ainda este ano, enquanto aqui o Banco Central decide reduzir os juros em 0,25% ponto percentual.

A decisão do Fed veio acompanhada de um discurso firme, quase didático, explicando por que os rendimentos dos Treasuries continuam subindo.

A economia americana segue forte, com consumo resiliente e mercado de trabalho apertado.

Há competição por ca-

pital, já que o governo dos EUA precisa emitir volumes gigantescos de dívida para financiar seu déficit.

O ambiente geopolítico está mais tenso, exigindo prêmios maiores para carregar risco de longo prazo.

Esses três elementos formam uma tempestade perfeita para os juros longos americanos e, como sempre, quando os EUA mexem a agulha, o mundo inteiro sente o impacto.

O efeito imediato sobre o Brasil

A alta dos juros longos nos EUA não é apenas um movimento técnico. Ela altera o preço do dinheiro no mundo inteiro. E o Brasil, como economia emergente, sente esse impacto de forma

direta:

A curva de juros brasileira abre, porque o investidor global exige prêmio maior para ficar aqui.

O câmbio se pressiona, já que o dólar se fortalece quando os Treasuries sobem.

O custo da dívida pública aumenta, pois o Tesouro precisa pagar mais para competir com os EUA.

O Banco Central perde espaço para cortar juros, já que cortes agressivos poderiam gerar fuga de capital.

Esse seria o comportamento esperado — mas o Brasil, como tantas vezes na história, resolveu andar na contramão.

Guilherme Viveiros/InfoMoney

Bitcoin

Plataforma cripto Lemon deixa o Brasil e culpa nova regulação do Banco Central



A Lemon, plataforma de criptomoedas criada na Argentina, anunciou que vai encerrar suas operações no Brasil e atribuiu a decisão às novas exigências regulatórias do Banco Central. A saída acontece em um momento de forte reorganização do mercado local e chama atenção porque, há pouco mais de um mês, a empresa havia ampliado sua aposta no país com o lançamento de um cartão Visa integrado a criptomoedas.

Em comunicado enviado aos clientes nesta semana, a

Lemon afirmou que a nova regulamentação estabeleceu “regras e exigências que não favorecem o desenvolvimento de produtos do nosso setor”. A companhia não especificou, porém, qual dispositivo das novas normas teria inviabilizado sua operação.

A partir do anúncio, usuários brasileiros já não podem adicionar novos recursos à plataforma. O Lemon Card deixará de funcionar em 30 de setembro, enquanto as contas brasileiras serão encerradas automaticamente em 16 de outubro. A decisão

é restrita ao Brasil e não afeta, segundo a empresa, as operações em Argentina, Colômbia e Peru.

A saída representa uma reviravolta na trajetória da empresa no país. A Lemon chegou pela primeira vez ao mercado brasileiro em março de 2022, inicialmente com uma versão beta para 10 mil usuários que permitia comprar e vender Bitcoin e Ethereum utilizando reais. Na época, a empresa chegou a anunciar planos de contratar 60 pessoas no Brasil até o fim daquele ano.

Rodrigo Tolotti / Portal do Bitcoin

CVM finaliza proposta de piloto para testar tokenização no mercado de capitais



A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) finalizou a proposta de um programa piloto para testar, na prática, o uso de tecnologia de registro distribuído (DLT) na tokenização do mercado de capitais brasileiro. A minuta foi entregue ao colegiado da autarquia na terça-feira (15) e prevê testes com emissão, oferta, negociação, custódia e liquidação de valores mobiliários tokenizados.

O chamado Programa Piloto DLT CVM foi elaborado pelo Grupo de Trabalho de Tokenização (GTT), formado por técnicos de 14 superintendências da autarquia e representantes do mercado. A proposta agora será analisada pelo colegiado da CVM antes de uma eventual

implementação.

A iniciativa confirma o movimento comentado pelo presidente da CVM, Otto Lobo, durante participação no Digital Assets Conference (DAC), na quarta-feira (16). No evento, ele afirmou que a autarquia pretende acelerar os testes com tokenização ainda em 2026 e que o processo regulatório deve avançar em regime de “fast track”.

Segundo a CVM, o objetivo do piloto será avaliar a viabilidade técnica, operacional e jurídica de operações em DLT, além de testar a interoperabilidade entre redes e identificar riscos, vulnerabilidades e possíveis lacunas regulatórias. A intenção, segundo a autarquia, é não limitar os experimentos a uma tecno-

logia específica.

“Antes de propor a minuta, o Grupo de Trabalho de Tokenização teve o cuidado de ouvir diversos agentes de mercado [...] de modo que não direcionasse nem limitasse os testes a determinadas tecnologias”, afirmou Bruno Gomes, superintendente de Securitização e Agronegócio da CVM.

Ações, debêntures e fundos poderão ser tokenizados nos testes

A proposta permite que os experimentos envolvam diferentes tipos de valores mobiliários, incluindo ações, debêntures, certificados de recebíveis e cotas de fundos de investimento, além de outros títulos e contratos de investimento coletivo. Rodrigo Tolotti / Portal do Bitcoin

Agentes de São Paulo começam a treinar rastreo de criptomoedas em parceria com empresa

O Ministério Público de São Paulo (MPSP) iniciou um treinamento focado em investigações de criptomoedas nesta terça-feira (15), e agentes públicos e analistas da instituição participam das aulas para aprender táticas de rastreo.

“Estamos vendo um futuro muito acelerado chegando, e é até difícil para a gente descrever esse futuro por falta de palavras para descrever as novidades que têm chegado”, disse a secretária de Estratégia e Inovação do MPSP, Carmen

Kfourir.

A capacitação marcada para quatro dias de encontros com foco nos detalhes da plataforma Chainalysis, uma ferramenta que auxilia os servidores estatais a monitorar as transações financeiras no mercado cripto.

O subprocurador de relações institucionais do órgão, Arthur Lemos Junior, abriu o evento de qualificação. Ele destacou a urgência de preparar o corpo técnico do Estado para enfrentar a evolução tática das facções estruturadas.

Gustavo B.Livecoins



PUBLICIDADE LEGAL

Alpha Capital Securitizadora S.A.

(Em constituição)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Data e Local: Em 30/07/2026, às 10hs, em São Paulo/SP. **Presença:** Compareceram à Assembleia a totalidade dos acionistas fundadores da companhia, representando a integralidade das ações subscritas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e respectivos Boletins de Subscrição. **Convocação:** Dispensada a convocação. **Mesa:** Presidente, **João de Almeida Monteiro;** Secretária, **Rosilene Frozi Duarte. Deliberações aprovadas.** O Presidente informou que o projeto do Estatuto Social havia sido previamente disponibilizado aos acionistas e encontrava-se devidamente assinado, passando a integrar a presente Ata como documento inseparável. Procedida sua leitura, foi o Estatuto Social aprovado por unanimidade, ficando definitivamente constituída a sociedade denominada: **Alpha Capital Securitizadora S.A.** iniciando suas atividades imediatamente após o cumprimento das formalidades legais de registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. **Subscrição e Forma de Integralização das Ações.** O capital social da companhia é fixado em **R\$ 10.000,00**, dividido em **10.000 ações ordinárias nominativas**, com valor nominal de **R\$ 1,00** cada, totalmente subscritas pelos acionistas fundadores. O capital será integralizado em moeda corrente nacional, observando-se que: **10%** do valor subscrito por cada acionista será integralizado até a data do protocolo da presente Ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo; os **90%** restantes serão integralizados no prazo máximo de **365 dias**, contados da data do registro do Estatuto Social. A subscrição do capital ocorrerá da seguinte forma: **Rosilene Frozi Duarte.** Subscrição de **4.750 ações ordinárias nominativas**, correspondentes a **47,5%** do capital social, no valor total de **R\$ 4.750,00**, comprometendo-se a integralizar, no ato, **R\$ 475,00**, equivalentes a 10% do valor subscrito. **José Ricardo da Silva Bahia.** Subscrição de **4.750 ações ordinárias nominativas**, correspondentes a **47,5%** do capital social, no valor total de **R\$ 4.750,00**, comprometendo-se a integralizar, no ato, **R\$ 475,00**, equivalentes a 10% do valor subscrito. **João de Almeida Monteiro.** Subscrição de **500 ações ordinárias nominativas**, correspondentes a **5%** do capital social, no valor total de **R\$ 500,00**, comprometendo-se a integralizar, no ato, **R\$ 50,00**, equivalentes a 10% do valor subscrito. **Conselho de Administração.** Por unanimidade, foram eleitos para mandato de **02 anos**, permitida a reeleição: **Rosilene Frozi Duarte**, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração;** **José Ricardo da Silva Bahia**, para o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração;** **João de Almeida Monteiro**, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração.** Os membros do Conselho declaram aceitar os cargos para os quais foram eleitos e renunciam ao recebimento de remuneração pelo exercício das funções de conselheiro enquanto acumularem cargos na Diretoria da Companhia. **Eleição da Diretoria.** Por unanimidade, foram eleitos para mandato de **03 anos**, permitida a reeleição: **João de Almeida Monteiro**, para exercer o cargo de **Diretor Presidente (CEO);** **Rosilene Frozi Duarte**, para exercer o cargo de **Diretora de Relações com Investidores (RI);** Foi fixada remuneração global anual da Diretoria de até **R\$ 80.000,00**, cuja distribuição será deliberada em reunião da Diretoria. **Conselho Fiscal.** Nos termos do Estatuto Social e do artigo 161 da Lei nº 6.404/1976, deixa de ser instalado o Conselho Fiscal, por não ser de funcionamento permanente e não haver solicitação dos acionistas. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia por lei especial, nem condenados ou sob efeitos de condenação que os impeçam de exercer atividade empresarial, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários. **Termo de Posse.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomam posse neste ato, declarando aceitar os cargos para os quais foram eleitos e comprometendo-se a exercer suas funções em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e o Estatuto Social. **Nada mais.** São Paulo/SP, 30/07/2026. JUCESP nº 3530070177-1 em 25/08/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I – Nome, Objeto, Sede e Duração. **Artigo 1º** – A Companhia tem a denominação de **Alpha Capital Securitizadora S.A.** e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, e demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas de capital fechado e, mais especificamente, às companhias securitizadoras sujeitas à Lei nº 9.514, de 20.11.1997. **Artigo 2º** – A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) aquisição e securitização de créditos oriundos de antecipação de recebíveis de vendedores de Marketplace, Comércio, Prestadores de Serviços e Atividades Industriais; (ii) prestação de serviços referentes a operações no mercado secundário de títulos de créditos oriundos de operações e financiamento para prospeção de atividade de comércio, serviços e industrial; (iii) Compra de cédulas de créditos concedidos por instituições financeiras, (iv) realização de negócios e prestação de serviços compatíveis com seu objeto social, incluindo, mas não se limitando, à intermediação de negócios relacionados com o fomento mercantil e prestação de serviços de consultoria. **Artigo 3º** – A Companhia tem sede e foro na **Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, Conjunto 2103, Jardim Edith, São Paulo – SP, CEP 04571-000. §Único** – A Companhia, mediante ato da sua Diretoria, poderá abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior. **Artigo 4º** – A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital Social.** **Artigo 5º** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$ 10.000,00**, representado por **10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §Único** – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Capítulo III – Assembleia Geral.** **Artigo 6º** – A Assembleia Geral constitui órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 7º** – A Assembleia Geral reunir-se-á na sede da Companhia: (i) ordinariamente, dentro dos 4 meses seguintes ao término do exercício social para: (a) deliberar sobre as contas e demonstrativos do exercício findo, relatório dos administradores e Parecer do Conselho Fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger os administradores e fixar a sua remuneração global; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, ambas convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma da lei. **Artigo 8º** – A convocação para a Assembleia Geral se fará pela imprensa, observadas as disposições legais e deste Estatuto. **Artigo 9º** – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, a quem caberá escolher o Secretário. Na ausência ou impedimento do Presidente, caberá ao Vice-Presidente e na ausência deste último, os acionistas presentes à Assembleia Geral elegerão um dos presentes para presidir os trabalhos, a quem caberá escolher o Secretário. **Artigo 10º** – Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, diretor da Companhia ou advogado, nos termos do § 1º art. 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Artigo 11º** – Somente poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 3 dias antes da data da Assembleia Geral. **Capítulo IV – Conselho de Administração.** **Artigo 12º** – O Conselho de Administração da Companhia é composto de até 3 membros, acionistas ou representantes, residentes ou não no País, eleitos ou destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Artigo 13º** – A Assembleia Geral deverá definir, entre os membros do Conselho de Administração, o Presidente e o Vice-Presidente, podendo substituí-los a qualquer tempo. **Artigo 14º** – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 anos, permitida a reeleição. **§Único** – Os membros do Conselho de Administração serão empossados mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Órgão e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Artigo 15º** – O prazo de gestão do Presidente e do Vice-Presidente será de 2 anos, permitida a reeleição. **Artigo 16º** – Na ausência ou impedimento temporário do Presidente, a presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, o Presidente, anteriormente à realização da respectiva reunião, indicará, entre os demais membros do Conselho, quem o substituirá na presidência do Conselho de Administração. **Artigo 17º** – No caso de vacância no Conselho de Administração, será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 dias, para eleger seu substituído que deverá cumprir o restante do mandato. **Artigo 18º** – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por qualquer 2 de seus membros. **§1º** – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, pelo menos, 8 dias de antecedência da data prevista para a sua realização. **§2º** – O Conselho de Administração somente deliberará com a presença da maioria de seus membros em exercício, admitida a representação de qualquer Conselheiro por qualquer membro titular do Conselho por ele indicado, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes à Reunião. **Artigo 19º** – A remuneração global anual dos administradores da Companhia será fixada pela Assembleia Geral. **Artigo 20º** – Compete ao Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) decidir sobre novos investimentos; (c) decidir sobre o Plano de Negócio da Companhia, que deve incluir, dentre outros itens, os objetivos empresariais e estratégicos de curto, médio e longo prazos e os orçamentos anual e plurianual, e acompanhar a sua execução; (d) aprovar propostas de políticas de aplicação geral na Companhia; (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, bem como sobre a proposta de distribuição do lucro líquido apurado, e destinação das reservas; (f) aprovar o Regimento de Funcionamento do Conselho, que disporá, dentre outras matérias, sobre a criação de uma Secretaria e de comitês especializados para apoiar o Conselho no processo deliberativo; (g) aprovar os critérios para a atribuição de participação aos empregados nos resultados da Companhia; (h) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições e respectivas remunerações, observado o disposto neste Estatuto e a verba global estabelecida pela Assembleia Geral; (i) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos; (j) escolher e destituir auditores independentes da Companhia; (k) convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; (l) submeter à Assembleia Geral propostas versando sobre fusão, cisão, incorporação ou dissolução da Companhia, e reforma estatutária, inclusive aumento do Capital Autorizado; (m) decidir sobre a constituição e participação em outras sociedades; (n) aprovar a aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza; (o) decidir sobre a locação, alienação, oneração ou gravame de bens do ativo permanente; (p) decidir sobre qualquer contrato entre a Companhia e seus acionistas titulares de ações ordinárias, empresas controladas pelos mesmos, ou pessoas que sejam acionistas titulares de ações ordinárias ou quotistas de pessoas jurídicas que sejam acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia; (q) fixar, anualmente, limites, por operação, dentro dos quais os Diretores, poderão, sem a prévia autorização do Conselho, contratar empréstimos ou financiamentos, no país ou no exterior; (r) decidir sobre a concessão de garantias, de qualquer valor, a quaisquer terceiros que não sejam empresas controladas integrais; (s) autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como a respectiva alienação, observadas as disposições legais e as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários; (t) aprovar a emissão de debêntures simples, não convertíveis em ações e sem garantia real; (u) aprovar a outorga pela Companhia, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle; e (v) deliberar, no limite de sua competência, sobre os casos omissos neste estatuto. **Artigo 21º** – Ao Presidente do Conselho de Administração, observado o disposto no Regimento de Funcionamento do Conselho, compete: (a) convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração; e (b) convocar a Assembleia Geral, desde que autorizado pelo Conselho de Administração. **Artigo 22º** – Ao Vice-Presidente ou, na sua ausência, a quem o Presidente indicar na forma do art. 15, compete substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e, ainda, em caso de vaga, ocupar o cargo de Presidente até a eleição de novo titular. **Capítulo V – Diretoria.** **Artigo 23º** – A Diretoria é composta por até 3 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor sem designação específica eleitos pelo Conselho de Administração. **Artigo 24º** – O mandato da Diretoria será de 3 anos. **§1º** – Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **§2º** – Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes, até a posse de seus substitutos. **Artigo 25º** – Nas ausências e impedimentos de qualquer dos Diretores, caberá ao Diretor Presidente a indicação de seu substituto, entre os demais Diretores. **§Único** – Nas ausências temporárias e impedimentos do Diretor Presidente caberá ao Presidente do Conselho de Administração designar o seu substituto. **Artigo 26º** – Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração, eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato. **Artigo 27º** – Compete à Diretoria: (a) a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos; (b) elaborar o Plano de Negócio a ser submetido à aprovação do Conselho de Administração; (c) elaborar o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação de resultado do exercício, a serem submetidas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral; (d) propor ao Conselho de Administração políticas de aplicação geral na Companhia. **Artigo 28º** – Compete ao Diretor Presidente: (a) propor ao Conselho de Administração a macroestrutura organizacional da Companhia; (b) definir o âmbito de responsabilidade e coordenar a atuação dos Diretores na execução do Plano de Negócios da Companhia; (c) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 30 deste Estatuto; (d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. **Artigo 29º** – Compete ao Diretor de Relações (RI), dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações da Companhia, (ii) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável; e (iii) fazer cumprir as normas editadas pela CVM aplicáveis à Companhia. **Artigo 30º** – É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado por dois membros da Diretoria. **§Único** – As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 ano. **Artigo 31º** – Com as exceções constantes neste Estatuto, a Companhia só será obrigada pela assinatura conjunta de: (a) 2 Diretores; (b) um Diretor e um Procurador ou dois Procuradores com poderes específicos conferidos na forma do Artigo 29 deste Estatuto. **§Único** – Em casos especiais poderão ser outorgados a um só Diretor ou Procurador, poderes expressos para a prática de atos especificados nos respectivos instrumentos. **Artigo 32º** – A Diretoria se reunirá quando convocada pelo Diretor Presidente. **§Único** – A Diretoria poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, a metade dos seus membros em exercício, sendo um deles o Diretor Presidente ou seu substituto, na forma do Artigo 25, único deste Estatuto. **Artigo 33º** – É vedado à Diretoria: (a) contrair empréstimos em instituições bancárias, no País ou no Exterior, salvo mediante autorização expressa do Conselho de Administração; (b) a prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto às empresas controladas integrais, ou se autorizado expressamente pelo Conselho de Administração; e (c) praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. **Capítulo VI – Conselho Fiscal.** **Artigo 34º** – A Companhia terá um Conselho Fiscal integrado por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, ao qual competirão as atribuições previstas em lei. **§1º** – O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **§2º** – O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação. **§3º** – A Assembleia que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração, observado o limite estabelecido no art. 162, §3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **§4º** – Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Capítulo VII – Exercício Social, dos Lucros e sua Distribuição.** **Artigo 35º** – O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício, inclusive balanço societário, e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício. **§1º** – No dia 30 de junho de cada ano será levantado um balanço semestral, podendo a Diretoria, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, declarar dividendo à conta do lucro nele apurado. **§2º** – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intercalares, distribuir dividendos intermediários e pagar juros sobre o capital próprio, observadas as disposições legais. **Artigo 36º** – Dos resultados apurados serão, inicialmente, deduzidos os prejuízos acumulados; o lucro remanescente terá a seguinte destinação: a) 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, exceder de 30% do capital social; b) 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; c) o saldo ficará à disposição da Assembleia. **Artigo 37º** – Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo será pago no prazo de 60 dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, sempre dentro do exercício social. **Capítulo VIII – Liquidação.** **Artigo 38º** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo IX – Disposições Gerais.** **Artigo 39º** – Os conflitos de interesses e controvérsias entre acionistas e entre estes e a Companhia, deverão ser solucionados por meio de arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23.09.1996, indicando-se o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil/Canadá como entidade arbitral e aplicando-se, no que couber, o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. **§Único** – Para os efeitos do art. 109, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, considerarse-ão vinculados à cláusula arbitral todos os acionistas da Companhia, sendo condição para a aquisição ou subscrição de ações da mesma a adesão, formalmente manifestada pelo interessado, à cláusula arbitral prevista neste instrumento.”

Autopista Régis Bittencourt S.A.

CNPJ/ME nº 09.336.431/0001-06 – NIRE 35.300.352.335 | Companhia Aberta

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 17/08/2026, às 10h00, na sede social da Companhia, na SP 139, nº 226, São Nicolau, Registro-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira – Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva. **4. Ordem do Dia:** **4.1.** Deliberar sobre o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; **4.2.** Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Roberto Paolini ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; **4.3.** Deliberar sobre a eleição do Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira como novo membro do Conselho de Administração; e **4.4.** Deliberar sobre a eleição do Sr. Alisson de Almeida Freire como novo membro do Conselho de Administração; **5. Deliberações aprovadas:** **5.1.** Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irratável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ela apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. O acionista registra seu agradecimento à Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. **5.2.** Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sr. Roberto Paolini, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irratável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. O acionista registra seu agradecimento ao Sr. Roberto Paolini, pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. **5.3.** Diante das renúncias apresentadas, o acionista elege o Sr. **Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira**, RG nº 10.341.661-6, CPF/MF nº 071.000.747-70, como novo membro do Conselho de Administração. O Conselheiro ora eleito toma posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, declarando, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. **5.4.** Diante das renúncias apresentadas, o acionista elege o Sr. **Alisson de Almeida Freire**, RG 10877414-2 IFP, CPF/ME nº 081.134.447.93, como novo membro do Conselho de Administração. O Conselheiro ora eleito toma posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, declarando, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. **5.5.** Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a AGE, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva; Acionista: Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega), Registro, 17/08/2026. Fabio Capelatto da Silva – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 346.704/26-1 em 09/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Reserva para imprevistos é maior ponto fraco das finanças do brasileiro, diz Planejar

A maior vulnerabilidade financeira dos brasileiros está na falta de reservas e de resiliência para lidar com acontecimentos inesperados, aponta a primeira edição do Índice Planejar, divulgada nesta quinta-feira (17). O dado revela que as pessoas das classes A, B e C atingiram um patamar intermediário de organização financeira, com nota geral de 52,7 pontos em uma escala de 0 a 100. O estudo mostra que, embora esse público consiga organizar as contas do mês, ainda enfrenta grandes dificuldades para transformar esse controle diário em segurança para o futuro.

O indicador mensura cinco dimensões relacionadas à vida financeira: gestão orçamentária; proteção e seguros; endividamento; planejamento de longo

prazo e sucessão; e reservas e resiliência. A base de dados contou com 2.000 entrevistas conduzidas pelo Instituto Datafolha, em julho de 2025, a pedido da Associação Brasileira de Planejamento Financeiro (Planejar).

A dimensão de gestão orçamentária obteve a maior pontuação do levantamento (70,1), o que indica capacidade de planejar o mês e adequar os gastos à própria renda. Em contrapartida, a de reservas e resiliência teve a nota mais baixa da pesquisa, com 39,3 pontos, reflexo da dificuldade de guardar o equivalente a meses de gastos para cobrir imprevistos.

O índice aplica um filtro de evidência no qual a ação efetivamente realizada pesa mais do que o conhecimento declarado pelo participante.

Élida Oliveira/InforMoney



PUBLICIDADE LEGAL

WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/ME nº 45.854.066/0001-87 - NIRE 35300589815

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: Em 06/08/2026, às 14hs, na sede social. **Presença:** (a) WNT Holding Financeira Ltda., neste ato representada por seus Diretores, **Valério Marega Junior**, brasileiro, empresário, e **Mário Sergio Duarte Garcia Neto**, brasileiro, administrador de empresas; e (b) **Valério Marega Junior**, acima qualificado. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente, Sr. Valério Marega Junior; Secretário, Sr. Mário Sérgio Duarte Garcia Neto. **Deliberações aprovadas:** (a) Aprovar a renúncia do Diretor de Administração Fiduciária. Em 06/08/2026, o Sr. **Elienos Pereira de Oliveira Filho**, brasileiro, administrador de empresas, renunciou ao cargo de Diretor de Administração Fiduciária da Companhia, ficando desde já exonerado de suas funções, com plena e geral quitação pelos atos praticados durante sua gestão. (b) Aprovar a eleição e posse do novo Diretor de Administração Fiduciária. Constatada a vacância do cargo de Diretor de Administração Fiduciária, devido à renúncia do Sr. Elienos Pereira de Oliveira Filho, o Presidente informou sobre a necessidade de eleger um substituto para garantir a continuidade das atividades da Companhia. Em 17/08/2026 foi submetido à votação o nome do Sr. **Matheus Lobão Magnavita**, brasileiro, engenheiro mecânico, para assumir o cargo de Diretor de Administração Fiduciária, e foi aprovado por unanimidade. (c) A nova redação do Artigo 12 do Estatuto social, em decorrência das deliberações acima tomadas, passará a vigorar da seguinte forma: **"Artigo 12 - A Diretoria da Companhia será composta na forma da lei e deste Estatuto Social, por 6 membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição, sendo 1 Diretor de Negócios, Administrativo e Financeiro, 1 Diretor Fiduciário, 1 Diretor de Riscos, 1 Diretor de Compliance e Controles Internos, 1 Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros e 1 Diretor de Coordenação de Oportas Públicas. A definição da função de cada um dos membros será deliberada pela Assembleia Geral que os eleger."** Em atenção às aprovações acima, os Diretores já eleitos e empossados passarão a exercer seus cargos com as designações e competências atribuídas neste ato. Para fins de esclarecimento, (i) o Diretor de Negócios, administrativo e Financeiro, será o Sr. Valério Marega Junior, já qualificado acima; (ii) o Diretor de Riscos será o Sr. Mário Sergio Duarte Garcia Neto, já qualificado acima; (iii) o Diretor Fiduciário será o Sr. Matheus Lobão Magnavita, brasileiro, engenheiro mecânico; (iv) a Diretoria de Compliance e Controles Internos será a Sra. Ana Flávia Pontes Goulart, brasileira, advogada; (v) o Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros será o Sr. Thomaz Xavier de Brito Martins, brasileiro, administrador de empresas; (vi) o Diretor de Coordenação de Oportas Públicas será o Sr. Rui Pereira, brasileiro, empresário. Todas as demais condições e particularidades, incluindo o período do mandato dos Diretores, permanecem inalteradas. (d) Em decorrência das deliberações acima tomadas, os acionistas aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nada mais. São Paulo, 06/08/2026. JUCESP nº 345.432/26-5 em 04/09/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/ME nº 45.854.066/0001-87 - NIRE 35300589815

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: Em 30/03/2026, às 14hs, na sede social. **Presença:** (a) WNT Holding Financeira Ltda., neste ato representada por seus Diretores, **Valério Marega Junior**, brasileiro, empresário, e **Mário Sergio Duarte Garcia Neto**, brasileiro, administrador de empresas; e (b) **Valério Marega Junior**. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente, Sr. Valério Marega Junior; Secretário, Sr. Mário Sérgio Duarte Garcia Neto. **Deliberações aprovadas:** (a) Aprovar a renúncia da Diretora Financeira e Administrativa. Em 31/03/2026, a Sra. **Rosana Muniz dos Santos Lima**, brasileira, contadora, renunciou ao cargo de Diretora Financeira e Administrativa da Companhia, ficando desde já exonerada de suas funções, com plena e geral quitação pelos atos praticados durante sua gestão. (b) Aprovar a eleição e posse do novo Diretor Financeiro e Administrativo. Constatada a vacância do cargo de Diretor Financeiro e Administrativo, devido à renúncia da Sra. Rosana Muniz dos Santos Lima, o Presidente informou sobre a necessidade de eleger uma substituta para garantir a continuidade das atividades da Companhia. Foi submetido à votação o nome do Sr. **Valério Marega Junior**, brasileiro, empresário, para assumir o cargo de Diretora Financeira e Administrativa, e foi aprovada por unanimidade. (c) Definição do prazo do mandato. Os presentes deliberaram e aprovaram que o mandato do Valério Marega Junior terá vigência a partir desta data, 31/03/2026, pelo prazo de 3 anos, podendo ser reeleito, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia. O eleito tomou posse de seu cargo neste ato, declarando, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração societária por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Em atenção às aprovações acima, os Diretores já eleitos e empossados passarão a exercer seus cargos com as designações e competências atribuídas neste ato. Para fins de esclarecimento, (i) o Diretor de Negócios e Diretor Financeiro e Administrativo, será o Sr. Valério Marega Junior, já qualificado acima; (ii) o Diretor de Riscos será o Sr. Mário Sergio Duarte Garcia Neto, já qualificado acima; (iii) a Diretoria de Compliance e Controles Internos será a Sra. Ana Flávia Pontes Goulart, brasileira, advogada; (iv) o Diretor de Administração Fiduciária será o Sr. Elienos Pereira de Oliveira Filho, brasileiro, administrador de empresas; (v) o Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros será o Sr. Thomaz Xavier de Brito Martins, brasileiro, administrador de empresas; (vi) o Diretor de Coordenação de Oportas Públicas será o Sr. Rui Pereira, brasileiro, empresário. Todas as demais condições e particularidades, incluindo o período do mandato dos Diretores, permanecem inalteradas. (d) Em decorrência das deliberações acima tomadas, os acionistas aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia. (e) Renovar o mandato do Diretor de Administração Fiduciária, Sr. **Elienos Pereira de Oliveira Filho**, brasileiro, administrador de empresas, pelo prazo de 3 anos, a contar desta data, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, podendo ser reeleito. O eleito tomou posse de seu cargo neste ato, declarando, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração societária por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais. São Paulo, 31/03/2026. JUCESP nº 308.940/26-0 em 14/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



datamercantil.com.br

Autovias S.A.

CNPJ/ME nº 02.679.185/0001-38 - NIRE 35.300.156.625

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 17/08/2026, às 10:00 horas, na sede social da "Companhia", em Ribeirão Preto-SP, na Rua David Capistrano da Costa Filho, 185, Jardim Ouro Branco, CEP 14079-795. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva. **4. Ordem do Dia:** 4.1 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. **Luiz Cesar Lindgren Costa**, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; e 4.2 Deliberar sobre a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia. **5. Deliberações:** Os conselheiros por unanimidade, deliberaram: **5.1** Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. **Luiz Cesar Lindgren Costa**, ao cargo de Diretor Presidente Companhia, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros da Diretoria registram seu agradecimento ao Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. **5.2** Eleger o Sr. **Alisson de Almeida Freire**, RG nº 108.774.142 IFP/RJ e CPF/MF nº 081.134.447-93, o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, com mandato iniciado nesta data e que se estenderá até a realização da próxima assembleia que deliberar sobre a eleição de novo Diretor Presidente da Companhia, ou até o término do prazo da atual gestão, que ocorrerá em 09/06/2028, o que ocorrer primeiro. O Diretor de Presidente ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. **5.3** Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva; **Acionista:** Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Ribeirão Preto, 17/08/2026. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 346.515/26-9 em 09/09/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Vianorte S.A.

CNPJ/ME nº 02.366.097/0001-86 - NIRE 35.300.154.207

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 17/08/2026, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Via Anhanguera, Km 312,2, Pista Norte, Ribeirão Preto-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do acionista titular da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira; Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Wallace Vinicius dos Santos Merlin, ao cargo de Diretor Sem Designação Especifica da Companhia; e 4.2. Deliberar sobre a eleição do novo Diretor Sem Designação Especifica da Companhia. **5. Deliberações aprovadas:** 5.1. Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Wallace Vinicius dos Santos Merlin, ao cargo de Diretor Sem Designação Especifica da Companhia, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros da diretoria registram seu agradecimento ao Sr. Wallace Vinicius dos Santos Merlin Costa pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.2. Eleger o Sr. **Ricardo Tozzi Gerab**, RG nº 33.822.021-5, CPF/ME nº 222.237.518-57, para exercer o cargo de **Diretor Sem Designação Especifica** da Companhia, com mandato iniciado nesta data e que se estenderá até a realização da próxima assembleia que deliberar sobre a eleição de novo Diretor Sem Designação Especifica da Companhia, ou até o término do prazo da atual gestão, que ocorrerá em 30/04/2028, o que ocorrer primeiro. O Diretor de Sem Designação Especifica ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 5.3. Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes Oliveira e Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva; Acionista: Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Ribeirão Preto, 17/08/2026. (ass.:) **Fabio Capelatto da Silva** - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 348.528/26-7 em 14/09/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Autopista Régis Bittencourt S.A.

CNPJ/ME nº 09.336.431/0001-06 - NIRE 35.300.352.335 | Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de agosto de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 17/08/2026, às 14:00 horas, na SP 139, nº 226, São Nicolau, Registro-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira - Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Deliberar sobre o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, ao cargo de Diretora de Assuntos Regulatórios da Companhia; 4.2. Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor de Engenharia da Companhia; 4.3. Deliberar sobre a eleição do Diretor de Assuntos Regulatórios; e 4.4. Deliberar sobre a eleição, em caráter interino, do Diretor de Engenharia da Companhia. **5. Deliberações aprovadas:** 5.1. Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, ao cargo de Diretora de Assuntos Regulatórios, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ela apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento à Sra. Giane Luza Zimmer Freitas pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.2. Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor de Engenharia da Companhia, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.3. Eleger o Sr. **Wallace Vinicius dos Santos Merlin**, RG nº 5.729.325-0 SESP PR, CPF nº 003.946.319-27, em substituição à diretora egressa, para o cargo de **Diretor de Assuntos Regulatórios** da Companhia, para cumprir o restante do mandato. O Diretor de Assuntos Regulatórios ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. 5.4. Eleger o Sr. **Alisson de Almeida Freire**, RG nº 108.774.142 IFP/RJ e CPF/MF nº 081.134.447-93, para exercer em caráter interino o cargo de **Diretor de Engenharia** da Companhia, com mandato iniciado nesta data e que se estenderá até a realização da próxima reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a eleição de novo Diretor de Engenharia da Companhia, acumulando tal função com o cargo de Diretor Presidente, para o qual já se encontra regularmente eleito e empossado. O Diretor de Engenharia ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. 5.5. Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva; Conselheiros: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, Sr. Alisson de Almeida Freire e Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. Registro, 17/08/2026. (ass.:) Fabio Capelatto da Silva - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 346.705/26-5 em 09/09/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Playkids Internet Móvel S.A.

CNPJ/MF nº 23.909.174/0001-77 - NIRE 35.300.487.273

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 02 de setembro de 2026

Data, Hora e Local: aos 02/09/2026, às 12:00 horas, na sede da "Companhia", em Campinas-SP, na Av. Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, Conjunto 01, Jardim Madalena. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. **Guilherme Henrique de Campi Martins** - Presidente; e Sr. **Leonardo Ribeiro de Paula** - Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia:** Por unanimidade: (i) aprovação e assinatura, pela Companhia, do Contrato de Crédito a ser celebrado entre Aspen Newco 1 Limited, como devedora, Sandbox International Holdings Limited, como controladora, as demais garantidoras originais, incluindo a Companhia, e HSBC Innovation Bank Limited, como credor, prevendo, entre outras obrigações, a prestação de garantias pela Companhia e a nomeação irrevogável da Devedora como agente para recebimento de citações; (ii) aprovação e assinatura, pela Companhia, da Escritura de Subordinação a ser celebrada entre as sociedades nela indicadas, como devedoras e credoras subordinadas, e o HSBC, como credor sênior; (iii) aprovação e assinatura, pela Companhia, do Contrato Brasileiro de Alienação Fiduciária de Ações, tendo a Companhia como interveniente e anuente e o HSBC como credor fiduciário; (iv) aprovação e assinatura, pela Companhia, do Contrato Brasileiro de Garantia sobre Contas Bancárias, tendo a Companhia como devedora pignoratícia ou alienante fiduciante e o HSBC como credor; (v) aprovação e assinatura, pela Companhia, do Contrato Brasileiro de Garantia de Propriedade Intelectual, relativo aos direitos de propriedade intelectual da Companhia no Brasil, tendo o HSBC como credor; (vi) aprovação e assinatura, pela Companhia, de um ou mais contratos de garantia sobre os direitos de propriedade intelectual da Companhia no Reino Unido, Estados Unidos da América e/ou União Europeia, tendo o HSBC como credor garantido (em conjunto, os "Contratos de Garantia de Propriedade Intelectual" e, juntamente com os demais instrumentos acima, os "Documentos da Operação"); (vii) celebração, concessão e entrega de todos e quaisquer documentos, incluindo contratos, documentos, procurações, escrituras, adesões, acessões e certificados, necessários ou relacionados aos Documentos da Operação; (viii) aprovação e assinatura, pela Companhia, de todos e quaisquer certificados e demais documentos e instrumentos a serem arquivados e registrados em conexão com os Documentos da Operação e os documentos previstos no item (vii); e (ix) aprovação e assinatura, pela Companhia, de quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação e aos documentos previstos nos itens (vii) e (viii), sendo estes, em conjunto, definidos como os "Documentos Aprovados". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Campinas, 02/09/2026. **Mesa:** **Guilherme Henrique de Campi Martins** - Presidente. **Acionistas:** **MMC PlayKids Holdings B.V.**, Guilherme Henrique de Campi Martins; **Sandbox International Holdings Limited**, Guilherme Henrique de Campi Martins; **Sandbox Experiences Limited**, Guilherme Henrique de Campi Martins. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 348.374/26-4 em 14/09/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5248	Peso (Chile) - 0,005375
Dólar (EUA) - 5,1521	Peso (México) - 0,2998
Franco (Suíça) - 6,2495	Peso (Uruguai) - 0,1282
Iene (Japão) - 0,03306	Yuan (China) - 0,7681
Libra (Inglaterra) - 6,8755	Rublo (Rússia) - 0,06096
Peso (Argentina) - 0,003413	Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,9141

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

PUBLICIDADE LEGAL

ViaPaulista S.A.

CNPJ/ME nº 28.019.100/0001-89 – NIRE 35.300.505.051 – Companhia Aberta

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2026

1. **Data, Hora e Local:** Aos 17/08/2026, às 10:00 horas, na sede social da “Companhia”, na Rodovia Anhanguera, km 312,2, Pista Norte, Jardim Jôquei Clube, CEP 14079-000, no Município de Ribeirão Preto-SP, CEP 14.079-000. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada, tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva. 4. **Ordem do Dia:** 4.1 Deliberar sobre o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; 4.2 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Roberto Paolini ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; 4.3 Deliberar sobre a eleição do Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira como novo membro do Conselho de Administração; e 4.4 Deliberar sobre a eleição do Sr. Alisson de Almeida Freire como novo membro do Conselho de Administração. 5. **Deliberações:** O acionista delibera o que segue: 5.1 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ela apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. O acionista registra seu agradecimento à Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.2 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sr. Roberto Paolini, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. O acionista registra seu agradecimento ao Sr. Roberto Paolini, pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.3 Diante das renúncias apresentadas, o acionista elege o Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, RG nº 10.341.661-6 e CPF/MF nº 071.000.747-70, como novo membro do Conselho de Administração. O Conselho ora eleito toma posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, declarando, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. 5.4 Diante das renúncias apresentadas, o acionista elege o Sr. Alisson de Almeida Freire, RG 10877414-2 IFP e CPF/ME nº 081.134.447.93, como novo membro do Conselho de Administração. O Conselho ora eleito toma posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, declarando, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94, (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. 5.5 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva. Acionistas: Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega) e Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Ribeirão Preto, 17/08/2026. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 348.067/26-4 em 14/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

H2 Assets Participações S.A.

CNPJ/MF nº 47.312.028/0001-28 - NIRE 35.300.597.443

Anúncio de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 28 setembro de 2026

H2 Assets Participações S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.748, Ed. E. Office Design – conj. 2205 – sala 06 – Cidade Monções – São Paulo, CEP 04571-000, convoca a Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), em primeira convocação, para o dia 28 de setembro de 2026, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de link de plataforma a ser disponibilizado até a Assembleia, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, para deliberar sobre: (i) Aumentar o capital social, no valor mínimo de R\$3.052.123,92 e, no máximo, R\$ 3.233.133,46, mediante a emissão de, no mínimo, 167.976 e, no máximo, 177.938 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (admitida a homologação parcial no valor mínimo e assegurado o direito de condicionar a subscrição à verificação do mínimo), para integralização em moeda nacional ou por aporte de créditos contra a companhia, pelo preço de emissão de R\$ 18,17 por ação, correspondente ao preço de emissão do último aumento de capital (“Aumento do Capital Social”), com deliberação, ainda, sobre a renúncia ao exercício do direito de preferência e/ou ao respectivo prazo; e (ii) Autorizar a Diretoria a implementar o Aumento do Capital Social, inclusive homologar o valor subscrito e integralizado, com a alteração do artigo 5º do Estatuto. Para participação por procurador, a outorga de poderes deverá cumprir com os requisitos da legislação em vigor. Nos termos da lei, os documentos e informações das matérias estão à disposição na sede social. São Paulo, 18 de setembro de 2026. Maurício Aníbal Canero, Diretor. (18, 19 e 22/09/2026)

SG View Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 11.304.779/0001-55 NIRE 35223793085

Redução de Capital

Data: 15 de Setembro de 2026, em sua sede na Avenida São Gabriel, 477, conjunto 171, Itaim Bibi, São Paulo-SP, Cep 01435-001. Deliberações: Os sócios decidem, nos termos dos artigos 1.082, inciso II e 1.031, da Lei nº 10.406/2002, reduzir o capital social do valor de R\$ 18.884.082,00 para R\$ 12.652.170,00. Nada mais. Para os efeitos do § 1º, do artigo 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 dias contados da publicação deste extrato.

ViaPaulista S.A.

CNPJ/ME nº 28.019.100/0001-89 – NIRE 35.300.505.051 – Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de agosto de 2026

1. **Data, Hora e Local:** Aos 17/08/2026, às 14:00 horas em Ribeirão Preto-SP, na Rodovia Anhanguera, Km 312,2, Pista Norte, Jardim Jôquei Clube, CEP 14.079-000. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva. 4. **Ordem do Dia:** 4.1 Deliberar sobre o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, ao cargo de Diretora de Assuntos Regulatórios da Companhia; 4.2 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor de Engenharia da Companhia; 4.3 Deliberar sobre a eleição do novo Diretor de Assuntos Regulatórios; e 4.4 Deliberar sobre a eleição, em caráter interino, do Diretor de Engenharia da Companhia. 5. **Deliberações:** Os conselheiros por unanimidade, deliberaram o que segue: 5.1 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, ao cargo de Diretora de Assuntos Regulatórios, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ela apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento à Sra. Giane Luza Zimmer Freitas pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.2 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor de Engenharia da Companhia, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.3 Eleger o Sr. Wallace Vinicius dos Santos Merlin, RG nº 5.729.325-0 SESP PR e CPF nº 003.946.319-27, em substituição à diretora egressa, para o cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios da Companhia, para cumprir o restante do mandato. O Diretor de Assuntos Regulatórios ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 5.4 Eleger o Sr. Alisson de Almeida Freire, RG nº 108.774.142 IFP/RJ e CPF/MF nº 081.134.447.93, para exercer em caráter interino o cargo de Diretor de Engenharia da Companhia, com mandato iniciado nesta data e que se estenderá até a realização da próxima reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a eleição de novo Diretor de Engenharia da Companhia, acumulando tal função com o cargo de Diretor Presidente, para o qual já se encontra regularmente eleito e empossado. O Diretor de Engenharia ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 5.5 Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva; Conselheiros: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, Sr. Alisson de Almeida Freire e Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. Ribeirão Preto, 17/08/2026. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 348.068/26-8 em 14/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Arteris S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67 – NIRE 35.300.322.746 – Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em 13 de maio de 2026

1. **Data, Hora e Local:** Aos 13/05/2026, às 10 horas, na sede da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, São Paulo-SP. 2. **Convocação e Presença:** Convocada a presente Reunião do Conselho Fiscal, na forma do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Presentes os membros do Conselho Fiscal da Companhia: Giselle Guedes da Graça Aranha Boiteux, Renato Guias Pereira, Bruno Lucas Marques e Pedro Henrique Mundim. 3. **Mesa:** Presidente: Renato Guias Pereira; Secretária: Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. 4. **Ordem do Dia:** 4.1. Analisar e discutir as Demonstrações Financeiras, Relatório de Revisão Especial sem ressalvas dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativos ao 1º Trimestre de 2026. 5. **Deliberações:** 5.1. Os Conselheiros passaram à análise e discussão das Demonstrações Financeiras, Relatório de Revisão Especial sem ressalvas dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativos ao 1º Trimestre de 2026, nos termos do artigo 163, VI da Lei 6.404/76. 5.1.1. Após amplamente debatida a matéria, os Conselheiros manifestaram sua concordância com o teor das Demonstrações Financeiras, Relatório de Revisão Especial sem ressalvas dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativos ao 1º Trimestre de 2026. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por Mesa: Renato Guias Pereira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Conselheiros: Giselle Guedes da Graça Aranha Boiteux, Renato Guias Pereira, Bruno Lucas Marques e Pedro Henrique Mundim. São Paulo, 13/05/2026. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. JUCESP nº 348.858/26-7 em 14/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Ouro avança com alívio de petróleo e Treasuries

O contrato mais líquido do ouro fechou em alta nesta quinta-feira (17) com novo alívio do petróleo e dos juros dos títulos do governo norte-americano, os Treasuries, a despeito da elevação nos juros pelo Federal Reserve (Fed, o banco central dos Estados Unidos).

Com isso, os investidores voltaram a buscar proteção no metal precioso, poucas horas antes da decisão de política monetária do Federal Reserve (Fed, o banco central dos EUA).

Na Comex, divisão de metais da bolsa de Nova York (Nymex), o ouro para dezembro encerrou em alta de 0,28%, a US\$ 4.399,7 por onça-troy.

A prata para dezembro avançou 1,82%, a US\$ 66,09 por onça-troy.

O que mexeu com o ouro?

“O ouro opera dentro de uma faixa de negociação, com riscos em ambas as direções, mas o forte movimento de alta observado no início do ano é considerado em pausa”, afirma Ahmad Assiri.

MoneyTimes

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL São Paulo

PUBLICIDADE LEGAL

Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A.

CNPJ/ME nº 03.207.703/0001-83 – NIRE 35.300.171.870 | Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de agosto de 2026

Data, Hora e Local: Aos 17/08/2026, às 14:00 horas, na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho, Araras-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira; Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva. **Ordem do Dia:** 1. Deliberar sobre o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, ao cargo de Diretora de Assuntos Regulatórios da Companhia; 2. Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor de Engenharia da Companhia; 3. Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Wallace Vinicius dos Santos Merlin, ao cargo de Diretor Superintendente da Companhia; 4. Deliberar sobre a eleição, do Sr. Wallace Vinicius dos Santos Merlin para o Cargo de Diretor Assuntos Regulatórios; 5. Deliberar sobre a eleição do Sr. Alisson de Almeida Freire, em caráter interino, como Diretor de Engenharia da Companhia; e 6. Deliberar sobre a eleição do Direto Sr. Ricardo Tozzi Gerab, como Diretor Superintendente da Companhia. **Deliberações:** Após análise e discussão, os conselheiros por unanimidade, deliberaram o que segue: 1. Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, ao cargo de Diretora de Assuntos Regulatórios, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ela apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento à Sra. Giane Luza Zimmer Freitas pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 2. Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor de Engenharia da Companhia, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Sr. Wallace Vinicius dos Santos Merlin Costa pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 3. Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Wallace Vinicius dos Santos Merlin, ao cargo de Diretor Superintendente da Companhia, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Sr. Wallace Vinicius dos Santos Merlin Costa pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 4. Eleger o Sr. Wallace Vinicius dos Santos Merlin, RG nº 5.729.325-0 SESP PR, CPF nº 003.946.319-27, em substituição à diretora egressa, para o cargo de **Diretor de Assuntos Regulatórios** da Companhia, com mandato iniciado nesta data e que se estenderá até a realização da próxima reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a eleição de novo Diretor de Assuntos Regulatórios da Companhia, ou até o término do prazo da atual gestão, que ocorrerá em 31/03/2027, o que ocorrer primeiro. O Diretor de Assuntos Regulatórios ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 5. Eleger o Sr. Alisson de Almeida Freire, RG nº 108.774.142 IFP/RJ e CPF/MF nº 081.134.447.93, para exercer em caráter interino o cargo de **Diretor de Engenharia** da Companhia, com mandato iniciado nesta data e que se estenderá até a realização da próxima reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a eleição de novo Diretor de Engenharia da Companhia, acumulando tal função com o cargo de Diretor Presidente, para o qual já se encontra regularmente eleito e empossado. O Diretor de Engenharia ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 5.6 Eleger o Sr. Ricardo Tozzi Gerab, RG nº 33.822.021-5, CPF/ME nº 222.237.518-57, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 312,2, Pista Norte, Jardim Jôquei Clube, para exercer em caráter interino o cargo de **Diretor Superintendente** da Companhia, com mandato iniciado nesta data e que se estenderá até a realização da próxima reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a eleição de novo Diretor Superintendente da Companhia, ou até o término do prazo da atual gestão, que ocorrerá em 31/03/2027, o que ocorrer primeiro. O Diretor Superintendente ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 5.7 Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva; Conselheiros: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, Sr. Alisson de Almeida Freire e Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. Araras, 17/08/2026. (ass.:) **Fabio Capelatto da Silva** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 346.111/26-2 em 08/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A.

CNPJ/ME nº 03.207.703/0001-83 – NIRE 35.300.171.870 | Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 17/08/2026, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho, Araras-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira; Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva. **4. Ordem do Dia:** 4.1 Deliberar sobre o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; 4.2 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Roberto Paolini ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; 4.3 Deliberar sobre a eleição do Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira como novo membro do Conselho de Administração; e 4.4 Deliberar sobre a eleição do Sr. Alisson de Almeida Freire como novo membro do Conselho de Administração. **5. Deliberações aprovadas:** 5.1 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ela apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. O acionista registra seu agradecimento à Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.2 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sr. Roberto Paolini, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. O acionista registra seu agradecimento ao Sr. Roberto Paolini, pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.3 Diante das renúncias apresentadas, o acionista elege o Sr. **Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira**, RG nº 10.341.661-6, CPF/MF nº 071.000.747-70, como novo membro do Conselho de Administração. O Conselheiro ora eleito toma posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, declarando, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94, (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. 5.4 Diante das renúncias apresentadas, o acionista elege o Sr. **Alisson de Almeida Freire**, RG 10877414-2 IFP, CPF/ME nº 081.134.447.93, como novo membro do Conselho de Administração. O Conselheiro ora eleito toma posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, declarando, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94, (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. 5.5 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira; e Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva; Acionistas: Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Araras, 17/08/2026. (ass.:) **Fabio Capelatto da Silva** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 345.384/26-0 em 08/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Centrovias Sistemas Rodoviários S.A.

CNPJ/ME nº 02.555.926/0001-79 – NIRE 35.300.155.611

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2026

Data, Hora e Local: Aos 17/08/2026, às 10h00, na sede social da Companhia, na Avenida Romano Zorzo, 2000, Jardim Sobradinho, Araras-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira; Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva. **Ordem do Dia:** 1. Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; 2. Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Wallace Vinicius dos Santos Merlin, ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia; 3. Deliberar sobre a eleição do Diretor Presidente da Companhia; e 4. Deliberar sobre a eleição do Diretor Sem Designação Específica da Companhia. **Deliberações aprovadas:** 1. Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor Presidente Companhia, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros da diretoria registram seu agradecimento ao Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 2. Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Wallace Vinicius dos Santos Merlin, ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros da diretoria registram seu agradecimento ao Sr. Wallace Vinicius dos Santos Merlin Costa pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 3. Eleger o Sr. **Alisson de Almeida Freire**, RG nº 108.774.142 IFP/RJ e CPF/MF nº 081.134.447.93, o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato iniciado nesta data e que se estenderá até a realização da próxima assembleia que deliberar sobre a eleição de novo Diretor Sem Designação Específica da Companhia, ou até o término do prazo da atual gestão, que ocorrerá em 30/04/2028, o que ocorrer primeiro. O Diretor de Presidente ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 4. Eleger o Sr. **Ricardo Tozzi Gerab**, RG nº 33.822.021-5, CPF/ME nº 222.237.518-57, para exercer o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, com mandato iniciado nesta data e que se estenderá até a realização da próxima assembleia que deliberar sobre a eleição de novo Diretor Sem Designação Específica da Companhia, ou até o término do prazo da atual gestão, que ocorrerá em 30/04/2028, o que ocorrer primeiro. O Diretor de Sem Designação Específica ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976. 5. Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a AGE, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva; Acionista: Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Araras, 17/08/2026. (ass.:) **Fabio Capelatto da Silva** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 348.138/26-0 em 11/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Datafolha aponta solidão e dependência digital como causas de abstenção nas eleições

Abstenção nas eleições brasileiras pode estar relacionada a fatores que vão além da desilusão com a política. É o que aponta a pesquisa Termômetro do Bem Viver, realizada por um projeto da Plataforma Avaaz em parceria com o Datafolha e divulgada nesta semana. O estudo relacionou a falta de vínculos comunitários, a solidão, a exaustão mental e a dependência digital ao afastamento de parte dos eleitores das urnas.

Segundo a pesquisa, cerca de 30 milhões de eleitores deixaram de votar nos últimos pleitos. Entre os fatores associados a esse comportamento estão o que o levantamento chama de uma “epidemia de solidão”, o esgotamento mental e o uso excessivo de televisão e redes sociais.

O estudo também identificou um contraste: enquanto os chamados “desvinculados” apresentam maior afastamento da participação eleitoral, brasileiros com vínculos comunitários mais fortes tendem a considerar a democracia um valor inegociável.

Quem são os ‘desvinculados’

Quase metade dos brasileiros classificados pela pesquisa nesse comportamento, 47%, foi identificada como “desvinculada”. O grupo reúne pessoas que já deixaram de votar ou comparecem às urnas apenas raramente.

InfoMoney

Confira no nosso site as principais notícias do dia:
www.datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE. ◀

datamercantil.com.br



PUBLICIDADE LEGAL



WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/ME nº 45.854.066/0001-87 - NIRE 35300589815

Demonstrações Financeiras 2025

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida. As demonstrações financeiras completas, estão disponíveis na sede da Companhia e no endereço eletrônico do presente jornal: https://datamercantil.com.br/publicidade_legal/

A administração da WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia ou WNT DTVM" – empresa de capital fechado) em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas, as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira e normas do Banco Central do Brasil (BACEN) do exercício findo em 30/06/2026. **Início das atividades:** A Companhia foi constituída em 31/03/2022 perante a JUCESP e obteve sua autorização para funcionamento no BACEN em 14/09/2022. Em 26/10/2022 recebeu autorização para Administrador de carteira perante a CVM. Em 01/03/2023 a Companhia recebeu a permissão perante o BACEN para iniciar suas operações no STR e tem a expectativa de obter a autorização como emissor de moeda eletrônica e recebedor de boletos no 2º semestre de 2025 já tendo iniciado os trâmites. Em 24/01/2024 a Companhia recebeu a autorização de Escrituração e em

01/02/2024 a de Custódia perante a CVM. Com expectativa de crescimento de suas atividades, recebeu autorização de Gestor de Recursos em 19/05/2025 e para coordenador de ofertas em 09/06/2025. **Mensagem da administração:** Após a autorização para funcionamento, em 2022, a Distribuidora iniciou o processo de contratação de sistemas para prosseguir com as operações, iniciando essas operações em 2023, inicialmente com a venda de títulos públicos e com a administração de FIPIs. Em 2024 a Distribuidora deu início as operações de escrituração e custódia, aumentando gradativamente a quantidade de clientes. Em 30/06/2026 a Distribuidora apurou um resultado positivo de 563, com 58 fundos administrados. **Responsabilidades:** Reconhecemos nossa responsabilidade pela publicação das demonstrações financeiras e demais documentos contidos neste arquivo. Cumprimos com nossa responsabilidade pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas

contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras em conformidade com a regulamentação do Banco Central do Brasil. Informamos que todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações financeiras e não existem quaisquer fatos ocorridos na data base de 30/06/2026 que afetem as demonstrações financeiras, ou ainda, a continuidade das operações da empresa. Confirmamos que as demonstrações financeiras e as respectivas notas explicativas encontram-se devidamente aprovadas para fins de divulgação, pelos níveis competentes da administração e foram submetidas à auditoria externa Sênior Auditores e Consultores Ltda., sendo o relatório parte integrante dessa remessa eletrônica para publicação na Central de Demonstrações Financeiras.

São Paulo, 30/06/2026.
Valério Marega Junior.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)					
BALANÇOS PATRIMONIAIS					
Ativo	30/06/26	31/12/25	Passivo	30/06/26	31/12/25
Circulante			Circulante		
Disponibilidade	13	5.402	Fiscais e trabalhistas	386	368
Instrumentos Financeiros	21.402	11.266	Outras obrigações	9.717	5.322
Aplicação interfinanceira de liquidez	9.699	389	Total do passivo circulante	10.103	5.690
Títulos e valores mobiliários	11.703	10.877			
Outros ativos	1.130	454	Patrimônio líquido		
Outros créditos	1.128	441	Capital social	8.500	4.000
Despesas pagas antecipadamente	2	13	AFAC	-	4.500
Total do ativo circulante	22.545	17.122	Reserva Legal	251	251
Não circulante			Reserva de Lucros	3.730	3.167
Imobilizado	31	37	Total do patrimônio líquido	12.481	11.918
Intangível	8	449			
Total do ativo não circulante	39	486			
Total do ativo	22.584	17.608	Total do passivo e patrimônio líquido	22.584	17.608

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Capital social	AFAC	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados
Saldo em 1º/07/2025	4.000	4.500	162	1.467	888
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	901
Destinações:					
Reserva Legal	-	-	89	-	(89)
Reserva de Lucros	-	-	-	1.700	(1.700)
Saldo em 31/12/2025	4.000	4.500	251	3.167	-
Mutações do semestre	-	-	89	1.700	(888)
Semestre de 01/01/26 a 30/06/26	4.000	4.500	251	3.167	-
Saldo em 1º/01/2026	-	-	-	-	563
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	-
Destinações:					
Reserva Legal	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-	-	563	(563)
Capital Social	4.500	(4.500)	-	-	-
Saldo em 30/06/2026	8.500	-	251	3.730	-
Mutações do semestre	4.500	(4.500)	-	563	563

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional: A WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Distribuidora ou WNT DTVM") é uma sociedade por ações, domiciliada na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr. nº 758, Andar 13, Conj 132, Sala 11, São Paulo - SP e tem como objeto social atuar como distribuidora no mercado de títulos e valores mobiliários de acordo com a regulamentação emitida pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM nas suas respectivas áreas de competência. A Distribuidora foi constituída em 31/03/2022 e obteve a autorização para funcionamento perante o Banco Central em 14/09/2022. Perante a CVM obteve autorização para prestação de serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários em 26/10/2022, para Escriturador de Valores Mobiliários em 24/01/2024 e para Custodiante de Valores Mobiliários em 01/02/2024. **2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras da Distribuidora foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando a partir do exercício de 2008 as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, posteriormente convertida na Lei nº 11.941/09, o Novo Código Civil Brasileiro, no que trata sobre sociedades limitadas, e normas e instruções do BACEN, e são apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. A Administração entende que não há incertezas que comprometam a continuidade das operações e dos negócios da Distribuidora. A Distribuidora está em conformidade com a Resolução BCB nº 146, que estabelece os critérios de elaboração e remessa de documentos contábeis ao Banco Central do Brasil. Considerando o Artigo 13 desta mesma Resolução, a Distribuidora inicia o envio das informações contábeis na data-base seguinte à data de autorização concedida pelo Banco Central do Brasil, em 14/09/2022. Conforme art. 102 da Resolução CMN nº 352/23 a Distribuidora irá adotar a dispensa da apresentação comparativa das demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores. As demonstrações financeiras foram autorizadas pelos Diretores para emissão em 19/08/2026.

Valério Marega Junior - Diretor Executivo de Negócios
Rosana Muniz dos Santos Lima - Contadora - CRC nº 1SP252195/0-6

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Distribuidora"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Distribuidora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A Administração da Distribuidora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra maneira, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES		
	1º Sem/ 2026	2º Sem/ 2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre/exercício	563	901
Ajustes para:		
Depreciação e Amortização	447	526
Provisão de impostos no resultado	367	572
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PDD)	18	-
Lucro (Prejuízo) líquido do semestre/exercício ajustado	1.395	1.999
Variação dos ativos e passivos		
Títulos e valores mobiliários	(826)	(718)
Outros ativos	(694)	(41)
Fiscais e trabalhistas	19	78
Outras obrigações	4.233	(7.501)
IRPJ e CSLL pagos	(206)	(671)
Caixa proveniente (utilizado) nas atividades operacionais	3.921	(6.854)
Fluxo de Caixa das atividades de investimentos		
Aquisição intangível	-	(53)
Caixa utilizado nas atividades de investimento	-	(53)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
AFAC	-	-
Caixa utilizado nas atividades de financiamento	-	-
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	3.921	(6.907)
Variação de caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	5.791	12.698
Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre/exercício	9.712	5.791
3.921 (6.907)		

falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela Diretoria a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá - PR, 19 de agosto de 2026.
Aginaldo Aparecido de Souza
Contador - Responsável - CRC-PR 038047/0-0
Sênior Auditores Independentes S.S.
CRC-PR 004940/0-6

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC
- R\$ 5,1515 / R\$ 5,1521 **
Câmbio livre mercado - R\$ 5,1373 / R\$ 5,1393 *
Turismo - R\$ 5,1614 / R\$ 5,3414
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: -0,25%
BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: +0,24%
Pontos: 185.992
Volume financeiro: R\$ 26,857 bilhões
Majores altas: Santander UNT (+2,52%), Bradespar PN (+2,45%), Auren ON (+2,31%)
Majores baixas: CSN Mineração ON (-5,59%), Cury ON (-5,15%), Marcopolo ON (-5,08%)
S&P 500 (Nova York): 1,14%
Dow Jones (Nova York): 0,61%
Nasdaq (Nova York): 1,69%
CAC 40 (Paris): 0,57%
Dax 30 (Frankfurt): 0,7%
Financial 100 (Londres): 1,19%
Nikkei 225 (Tóquio): 0,33%
Hang Seng (Hong Kong): -0,44%
Shanghai Composite (Xangai): -0,41%

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.



datamercantil.com.br

FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br

NEGÓCIOS

Totvs (TOTS3) pode subir 37%? Ação está barata, aponta relatório



As ações da Totvs (TOTS3) podem avançar 37%, segundo relatório da XP Research divulgado nesta quinta-feira (17). A casa manteve a recomendação de compra para os papéis e estabeleceu preço-alvo de R\$ 47 para o fim de 2027.

O potencial foi calculado com base na cotação de R\$ 34,20 considerada no estudo. Para os analistas Bernardo Guttmann e Luís Chagas, a recente desvalorização da ação reflete principalmente o receio de que a inteligência artificial prejudique empresas de

software — e não uma piora nos fundamentos da companhia.

Por que a ação da Totvs (TOTS3) ficou para trás?

Segundo a XP, o mercado passou a tratar as empresas de software como um único bloco diante do avanço da inteligência artificial. A preocupação é que agentes de IA reduzam a demanda por sistemas tradicionais ou pressionem os modelos de cobrança dessas companhias.

Essa percepção afetou a Totvs mesmo durante um período no qual a empresa apresentou crescimento

operacional. No segundo trimestre de 2026, a companhia registrou adições brutas recorde de receita recorrente anualizada, acima de R\$ 400 milhões, com crescimento de 28% em relação ao mesmo período do ano anterior.

A margem Ebitda também avançou 1,9 ponto percentual na comparação anual, conforme os dados citados pela XP. Ainda assim, a correlação entre TOTS3 e o desempenho das empresas globais de software aumentou de 0,12, em 2024 e 2025, para 0,49 em 2026.

Maíra Telles/Suno

Americanas (AMER3) coloca imóveis à venda para reforçar o caixa

A Americanas (AMER3) voltou a colocar ativos à venda, para tentar reforçar o caixa e viabilizar a recuperação do negócio.

A ideia é se desfazer de três imóveis localizados na cidade do Rio de Janeiro, nos bairros de Laranjeiras, Tijuca e Freguesia do Engenho Velho.

O leilão está marcado para o dia 22 de outubro, mas já recebeu algumas ofertas: a Supermundi ofereceu R\$ 95 milhões pelo imóvel da Laranjeiras, enquanto o Fundo de Investimento Imobiliário Antilha apresentou uma proposta de R\$ 34,92 milhões pelos outros ativos.

De acordo com a Americanas, estes serão os

preços base do leilão. Por isso, a companhia espera levantar ao menos R\$ 129,92 milhões com esses desinvestimentos. Porém, esse valor ainda pode subir, já que outros lances podem ser feitos no leilão.

Como se apresentaram primeiro, a Supermundi e o Fundo Antilhas terão direito de cobrir eventuais novas ofertas, desde que paguem no mínimo 1% a mais que o melhor lance do leilão.

O destino dos recursos

De acordo com a Americanas, a venda desses imóveis "contribuirá para o reforço da liquidez e para o financiamento do plano de transformação e crescimento da Companhia".

Marina Barbosa/Investidor10



Bradesco (BBDC4) abre etapa de sobras em aumento de capital; veja



O Banco Bradesco (BBDC4) deu um novo passo em seu processo de aumento do capital social e iniciou o período de rateio das ações remanescentes para os acionistas.

A instituição financeira comunicou ao mercado que os investidores que participaram da fase inicial de preferência e demonstraram interesse no lote de sobras poderão subscrever os papéis não alocados.

O movimento é um desdobramento das diretrizes de capital aprovadas em julho de 2026, cujo prazo para exercício do direito de preferência se encerrou em 4 de setembro de

2026. Ao longo do período inicial, foram subscritas 402.471.777 ações do total emitido.

Com isso, sobrou um saldo de 202.380.976 ações não subscritas, composto por 50.217.384 papéis ordinários (ON) e 152.163.592 papéis preferenciais (PN).

Regras de rateio e prazos de subscrição

A distribuição desse lote de sobras será feita exclusivamente entre os investidores que exerceram a preferência e manifestaram interesse na reserva de sobras no prazo original. Pelas regras estipuladas, cada ação ON subscrita dá o direito de solicitar mais 19,902247370% em papéis

ON e 31,271512790% em PN.

Já cada ação PN subscrita libera o direito a 51,173760160% em ações PN. Se o cálculo resultar em frações de papéis, o banco vai considerar só a parte inteira e descartar o fracionário; caso dê menos de uma ação, a pessoa não recebe sobras.

Os investidores elegíveis terão a janela de 21 a 25 de setembro de 2026 para fazer a subscrição das sobras, pagando os mesmos preços fixados no começo da operação: R\$ 15,43 por ação ordinária e R\$ 17,64 por ação preferencial.

Elanny Vlasio/Investidor10